

Id:0CC5487E4366742B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNOT.: 06.553.739/0001-07
NHUMA Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO

Página:

DECRETO Nº 000004 /2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.555.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Datações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.555.000,00
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA		
01-031-0001 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04-122-0002 2.102 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	150.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
12-361-0010 1.415 - Projetos Especiais de Melhoria da Educação		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
12-361-0010 2.412 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	80.000,00
12-362-0012 2.112 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar (GE/SEDUC)		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12-365-0015 2.400 - Manutenção e Desenv. do Ensino Pré-Escolar	R\$	100.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	RS	100.000,00
3.1.90.04 - Concratação por Tempo Deceminado	Ľφ	100.000,00
02.03.01 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE	В	
12-361-0010 2.960 - Manut.e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 70%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
12-365-0015 2.920 - Manut. e Desenv. Ensino Infantil (Creche) -FUNDEB VAAT		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-244-0486 2.806 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10-301-0428 2.700 - Manutenção do Sistema de Saúde do Municipio		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10-301-0030 2.709 - Nucléo Ampliado, Saúde da Familia e Atençãa Primaria-ENASFAP		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	RS	50.000,00
10-301-0031 2.080 - Implementação das Ações de Atenção Psicossocial	КŞ	50.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
10-301-0031 2.096 - Manutenção Administrativa do FMS	LΥΥ	30.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	50,000,00
10-301-0031 2.109 - Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)		,
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
10-301-0031 2.702 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
		Continue
		Continua

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ.: 06.553.739/0001-07

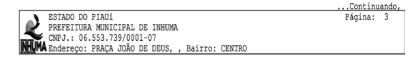
02.07.02 - UNIDADE MISTA DE SAÚDE INHAZINHA NUNES

10-302-0031 2.962 - Manutenção da UMS Inhazinha Nunes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .Continuando, Página: 2

100.000.00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 8 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.555.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Valor da	Anulação	R\$	1.555.000,00
01.01.00 -	CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA		
	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
	Servicos de Consultoria	R\$	5,000,00
	GABINETE DO PREFEITO		
	Impl. e Manut. de Ações Voltadas a Consórcios Públicos		
	Rateio pela Participação em Consórcio Público (49)(I)	R\$	100.000,00
	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.02.00 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	Manutenção dos Serviços de Administração Geral		
	Obrigações Patronais	RS	100.000,00
	Servicos de Consultoria	R\$	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas	RS	50.000,00
	Sentenças Judiciais	R\$	100.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
	• •		
	FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE	в	
	Manut.e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB 70%		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
	Manut. e Desenv. Ensino Infantil (Creche) -FUNDEB VAAT		
3.1.90.11 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
02.06.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-244-0486 2.806 -	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Nucléo Ampliado, Saúde da Familia e Atençãa Primaria-ENASFAP		
	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
	Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica	КŞ	30.000,00
		R\$	50.000,00
	Material de Consumo	КŞ	50.000,00
	Enfrentamento e Eliminação do Coronavirus COVID-19		FA 000 00
	Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
	UNIDADE MISTA DE SAÚDE INHAZINHA NUNES		
	Manutenção da UMS Inhazinha Nunes		
3.1.90.04 -	Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
			Continua
			0011021144111



Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2022, revogada as disposições em contrário.

INHUMA, 01 de Abril de 2022

Elbert Handa Way ELBERT HOLANDA MOURA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01/04/2022), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:167C2EC8D22C7C5E



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09



DECRETO Nº 023/2022-GP, de 13 de junho de 2022.

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 17 de junho de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município e, ainda;

CONSIDERANDO o feriado do dia 16 de junho de 2022, data que se comemora Corpus Christi:

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Piauí, nesse ano de 2022, decretou ponto facultativo nesse dia:

CONSIDERANDO que não haverá prejuízos para a administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º- O Ponto Facultativo no âmbito das repartições públicas municipais no dia 17 de junho de

§ 1º - O Decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvem atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Ayres, Estado do Piauí, 13 de junho de 2022.

Count Eugênia de Sousa Nunes Prefeita Municipal de Francisco Ayres

Renato Antonio Garcia Andrade Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais